



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.558, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Quando se deslocar temporariamente a serviço do Município, o Prefeito Municipal fará jus ao recebimento de diária de viagem destinada à cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, observada a tabela constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. – Além da diária a que se refere o artigo anterior, o Prefeito Municipal fará jus às demais despesas realizadas durante a viagem, mediante apresentação de relatório de despesas realizadas acompanhado dos comprovantes legais.

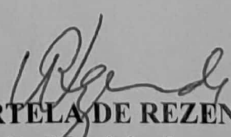
Art. 3º. – Não se incluem no valor da diária as despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres ou marítimas, taxas de embarque e desembarque e as despesas com combustíveis consumidos pelo veículo utilizado nas viagens.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 27 de janeiro de 2009.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.558, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL

CIDADES	VALOR DA DIÁRIA
Belo Horizonte	R\$ 500,00
Brasília	R\$ 1.500,00
Outras capitais	R\$ 1.200,00

OUTRAS CIDADES	VALOR DA DIÁRIA
Até 100 km da sede do Município de Santana do Jacaré	R\$ 200,00
De 101 a 300 km da sede do Município de Santana do Jacaré	R\$ 350,00
De 301 a 500 km da sede do Município de Santana do Jacaré	R\$ 500,00
De 501 a 700 km da sede do Município de Santana do Jacaré	R\$ 700,00
De 701 a 1000 km da sede do Município de Santana do Jacaré	R\$ 1.000,00
Acima de 1000 km da sede do Município de Santana do Jacaré	R\$ 1.500,00